

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2639648520200218110316

Processo 0800053-38.2019.8.23.0010 - (411 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

68 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 68

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 68	18/02/2020 11:03:16	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		68.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2558306PETICAOINTERLOCUTORIADEV01.pdf Público
<input type="checkbox"/> 67	17/02/2020 12:47:16	JUNTADA DE CERTIDÃO	Jeane Alves Coimbra Analista Judiciária
<input type="checkbox"/> 66	17/02/2020 10:23:11	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	
65	12/02/2020 00:04:50	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 59) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019) e ao evento de expedição seq. 61.	SISTEMA CNJ
		DECORRIDO PRAZO DE SILDOMAR GUIMARÃES DE PINHO	
64	12/02/2020 00:04:50	(P/ advgs. de SILDOMAR GUIMARÃES DE PINHO *Referente ao evento (seq. 59) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019) e ao evento de expedição seq. 60.	SISTEMA CNJ
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	
63	06/01/2020 00:00:05	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 59) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019) e ao evento de expedição seq. 61.	SISTEMA CNJ
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	
62	06/01/2020 00:00:05	(Pelo advogado/curador/defensor de SILDOMAR GUIMARÃES DE PINHO) em 21/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 59) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019) e ao evento de expedição seq. 60.	SISTEMA CNJ
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
61	26/12/2019 07:45:52	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019)	ADILVANE BORSATTO Analista Judiciária
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
60	26/12/2019 07:45:52	Para advogados/curador/defensor de SILDOMAR GUIMARÃES DE PINHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (20/12/2019)	ADILVANE BORSATTO Analista Judiciária



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08000533820198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SILDOMAR GUIMARAES DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado improcedente, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**